



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2024

Autoriza o Poder Executivo a alterar as programações orçamentárias relativa a Emenda de Apropriação/Impositiva de nº 09 constante do Anexo da Lei nº 13.041, de 05 de janeiro de 2024 e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a alterar a programação orçamentária relativa a emendas de apropriação/Impositiva nº 09, constante do Anexo da Lei nº 13.041, de 05 de janeiro de 2024, em razão de erro técnico identificado pela Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência.

Art. 2º As alterações das programações orçamentárias relativa a Emenda de Apropriação/Impositiva previstas no art. 1º deve ser realizada em consonância com os dados discriminados no anexo único deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, João Pessoa/PB, 16 de setembro de 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

ANEXO ÚNICO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

AUTOR		PARTIDO
DEPUTADO GEORGE MORAIS		UNIÃO BRASIL
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
9	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	16/09/2024
<u>Destinação Atual</u>		
Órgão: 37.000 - Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária: 37902 Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba		
Programa/Ação: 5001 1889 Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
Localização: 0287 Estadual		
Funcional: 08 845		
GND: 03		
Mod. 50		
Fte:1.500		
CO: 0000		
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		
[Meta Específica: Transferir mediante convênio ou instrumento congêneres, para o Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Luzia, entidade sindical, inscrita no CNPJ.: 08.618.767/0001-90, localizada na Rua Coronel Francisco Antonio, 100, centro Município de Santa Luzia, os recursos acima citados para o desenvolvimento de suas atividades com o Projeto Desenvolvimento da Agricultura Sustentável.		
<u>Nova Destinação</u>		
Órgão: 37.000 - Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária: 37902 Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba		
Programa/Ação: 5001 1889 Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
Localização: 0287 Estadual		
Funcional: 08 845		
GND - 04		
Mod. 50		
Fte:1.500		
CO: 000		
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

[Meta Específica]: Transferir mediante convênio ou instrumento congênere, para o Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Luzia, entidade sindical, inscrita no CNPJ.: 08.618.767/0001-90, localizada na Rua Coronel Francisco Antonio, 100, centro Município de Santa Luzia, os recursos acima citados para aquisição de maquinário agrícola com o intuito de contribuir com as ações de assistência agropecuária prestada pela entidade aos pequenos produtores da região de Santa Luzia

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda destina Recursos ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Luzia/PB, contribuindo no objetivo da entidade desenvolver melhor suas ações sociais, educacionais e de geração de emprego e renda, buscando o desenvolvimento gradativo daquela região.

Assinatura do Autor:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência

Justificativa

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa autorizar o Poder Executivo a proceder alterações nas programações orçamentárias relativas às Emendas de Apropriação/Impositiva acima mencionadas e que se encontram nos Anexos da Lei nº da Lei nº 13.041, de 05 de janeiro de 2024, a fim de permitir a execução no âmbito do exercício financeiro do corrente ano de 2024.

Nesse Projeto de Decreto Legislativo, uma vez promovida as presentes alterações, e, finalmente, os recursos nela previstos chegar ao seu desiderato final, alcançaremos uma verdadeira Justiça Social (que é indispensável ao desenvolvimento de uma determinada comunidade), princípio vocacionado à produção de riquezas com distribuição, justiça social e proteção aos vulneráveis e ao meio ambiente para as presentes e futuras gerações.

Diante do exposto, considerando a grande relevância e importância destas emendas para o desenvolvimento de políticas públicas e sociais, durante este ano de 2024, conclamamos os dignos pares, a aprovação do presente processo legislativo.

Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência



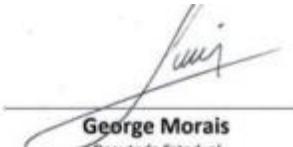
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência


DEP. JUTAY MENESES
Presidente


DEP. Branco Mendes
MEMBRO


DEP. DANIELLE DO VALE
Membro


DEP. CHICO MENDES
MEMBRO


George Morais
Deputado Estadual


DEP. TOVAR CORREIA LIMA
MEMBRO


DEP. LUCIANO CARTAXO
MEMBRO

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, João Pessoa/PB, 16 de setembro de 2024.